

# Diário Oficial

salto.sp.gov.br

do município



**Município**  
da Estância Turística  
**de Salto**

**Quinta-feira, 23 de novembro de 2023**

Distribuição Eletrônica | Ano VI | Edição nº 1505

Publicação Oficial do Município da Estância Turística de Salto, conforme Lei Municipal n. 3.713, de 13 de dezembro de 2017

## SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito .....	2
Secretaria de Educação .....	6
Conselhos Municipais .....	7
Secretaria de Administração e Governo Digital .....	8
Secretaria de Cultura .....	23
Poder Legislativo .....	24
Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE .....	26



## GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## DECRETO Nº 349, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 41.000,00 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Para atender demanda de obras e instalações – Secretaria de Saúde;

## DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 4º, inciso II da Lei nº 4.003, de 28 de dezembro de 2022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de **R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais)**, destinados aos reforços das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL		
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS		
02.08.01	449051.10.301.0014.2.032.01.3100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 240)	41.000,00

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação parcial das seguintes dotações:

8	SECRETARIA DE SAÚDE			
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.08.01	339030.10.301.0014.2.032.01.3100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 229)	41.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 22 de novembro de 2023 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 350, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 833.589,58 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Suprir necessidades com Obrigações Patronais.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, § 1º, alínea “c” da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 833.589,58 (oitocentos e trinta e três mil, quinhentos e oitenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	319013.12.361.0002.2.009.01.2200000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 413)	698.000,00
6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	319013.12.365.0002.2.014.01.2100000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 464)	135.589,58

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação da seguinte dotação:

6	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO			
02.06.02	EDUCAÇÃO BÁSICA			
02.06.02	300000	DESPESA CORRENTE		
02.06.02	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS		
02.06.02	319013.12.361.0002.2.009.01.2200002	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	(Ficha 420)	833.589,58

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 22 de novembro de 2023 – 325º da Fundação

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

### DECRETO Nº 351, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 881.888,78 e dá outras providências”.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender pagamento de serviços – Secretaria de Administração e Governo Digital;

**CONSIDERANDO** a imprescindibilidade de dotação orçamentária – Atender pagamento de sentenças judiciais – Procuradoria;

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Nos termos do artigo 13, inciso VI, da Lei nº 3.970, de 29 de julho de 2.022, fica aberto na Secretaria de Finanças, um remanejamento no valor de **R\$ 881.888,78 (oitocentos e oitenta e um mil, oitocentos e oitenta e oito reais e setenta e oito centavos)**, destinado ao reforço da seguinte dotação:

<b>4</b>	<b>SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL</b>				
<b>02.04.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - ADMINISTRAÇÃO</b>				
<b>02.04.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.04.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.04.01</b>	339039.04.122.0001.2.005.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 43)		871.759,28
<b>16</b>	<b>PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>				
<b>02.16.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROCURADORIA</b>				
<b>02.16.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.16.01</b>	310000	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS			
<b>02.16.01</b>	319091.28.843.0001.0.002.01.1100000	SENTENÇAS JUDICIAIS	(Ficha 1016)		10.129,50

**Art. 2º.** Os recursos para cobertura do presente crédito são provenientes da anulação das seguintes dotações:

<b>15</b>	<b>SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE</b>				
<b>02.15.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - MEIO AMBIENTE</b>				
<b>02.15.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.15.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.15.01</b>	339040.18.541.0012.2.075.01.1100000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 110)		1.594,25
<b>14</b>	<b>SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL</b>				
<b>02.14.01</b>	<b>GUARDA MUNICIPAL</b>				
<b>02.14.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.14.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.14.01</b>	339030.06.181.0011.2.069.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 123)		5.625,67
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.10.01</b>	339030.15.451.0006.2.042.01.1100000	MATERIAL DE CONSUMO	(Ficha 199)		113.305,40
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL			
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS			
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.2.042.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 203)		47.678,94
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	300000	DESPESA CORRENTE			
<b>02.10.01</b>	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
<b>02.10.01</b>	339039.15.451.0006.1.002.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 209)		389,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	<b>GESTÃO ADMINISTRATIVA - OBRAS E SERV. PÚBLICOS</b>				
<b>02.10.01</b>	400000	DESPESA CAPITAL			
<b>02.10.01</b>	440000	INVESTIMENTOS			
<b>02.10.01</b>	449051.15.451.0006.1.002.01.1100000	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 211)		345.985,91



PREFEITURA  
DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE  
**SALTO**



**SALTO**  
TERRA DE  
ANSELMO DUARTE

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

17	SECRETARIA DE TURISMO			
02.17.01	DEPARTAMENTO DE TURISMO			
02.17.01	300000	DESPESA CORRENTE		
02.17.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES		
02.17.01	339039.23.695.0015.2.061.01.1100000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(Ficha 1039)	249.461,72
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0006.1.002.01.8000022	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1096)	117.227,35
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.8010006	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1358)	168,63
4	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL			
02.04.02	GESTÃO DE CONVÊNIOS			
02.04.02	400000	DESPESA CAPITAL		
02.04.02	440000	INVESTIMENTOS		
02.04.02	449051.15.451.0008.1.002.01.1000473	OBRAS E INSTALAÇÕES	(Ficha 1316)	451,91

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.

Aos, 22 de novembro de 2023 – 325º da Fundação

LAERTE SONSIN JÚNIOR  
Prefeito Municipal

ARILDO GUADAGNINI  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município



## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

Assunto: Justificativa de Dispensa de Chamamento Público  
Organização da Sociedade Civil: **Associação Saltense de Pais e Amigos dos Surdos - ASPAS**

Considerando que dispõe a Lei nº 7853/89, sobre o apoio às pessoas portadoras de deficiência e sua integração social;  
Considerando a necessidades das ofertas de serviços socioeducativos;  
Considerando o processo educacional de pessoas com deficiência como direito de igualdade e de oportunidades, traçado como princípio legal e filosófico com base na CF, artigos 205 e 208; LDB artigos 4º, 58º e 60º, a Rede Pública de Ensino deve oferecer subsídios para a inclusão educacional do aluno com deficiência no sistema regular de ensino;  
Considerando a importância do ensino de LIBRAS no atendimento de crianças da Rede Municipal de Ensino, diagnosticadas com surdez, proporcionando aos profissionais da educação e alunos o conhecimento da Língua Brasileira de Sinais, garantindo avanços pedagógicos indispensáveis a essas crianças no processo de ensino e aprendizagem;  
Considerando ainda, que a OSC (Organização da Sociedade Civil) está devidamente inscrita no CME (Conselho Municipal da Educação), conforme determina o art. 36 do Regimento Interno do Conselho Municipal da Educação, cujo cumprimento foi devidamente atestado neste processo administrativo;  
Decide-se pela Dispensa de Chamamento Público, nos termos do artigo 30, inciso VI, da Lei Federal nº 13.019/2014, pois, reconhecidamente trata-se de Organização sem Fins Lucrativos da Sociedade Civil devidamente inscrita no Conselho Municipal de Educação, com atividade voltada a prestação de serviços educacionais.  
Em atendimento às disposições do artigo 32, parágrafos da Lei Federal nº 13.019/2014, a Secretaria Municipal da Educação dá publicidade dos relevantes fundamentos que justificam a dispensa de Chamamento Público, para o serviço de ensino da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) de caráter transdisciplinar aos profissionais da educação e alunos surdos.

Anna Christina Carvalho Macedo de Noronha Fávoro  
Secretária Municipal de Educação



## CONSELHOS MUNICIPAIS



## Conselho Municipal de Assistência Social / CMAS-Salto

Estância Turística de Salto, 21 de novembro de 2023.

## RESOLUÇÃO 47/2023

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Salto/SP, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a lei Municipal de criação nº 3.076/2011 e a lei Municipal de Assistência Social nº3.635/2016.

**RESOLVE:**

A Comissão Temporária Eleitoral em consonância com o Edital da Eleição 2023 e as Leis que regem este Conselho, após análise das fichas de inscrição impugna os Candidatos e Eleitores abaixo **por não estarem em consonância com o Regimento Interno do CMAS-Salto:**

**Eleitores: Auzeny Ferreira Lima, Alex José dos Santos, Carlos Alberto Furlanis Junior, Eduardo Miguel, Elisangela Ap. Da Silva Ferreira, Geisa Lourdes da Silva Oliveira, Givanleido Barbosa de Araújo, Jéssica Almeida de Novais Feitosa, Joelma Rufino Duarte, Leonardo Duarte Brito, Maria Antonia de Jesus Spinardi, Maria Benedita Ap. Ribeiro, Maria de Fátima P. De Aguiar, Maria Lucia Almeida, Marcia da Silva, Patrícia Gomes Araujo Costa, Petra Eduarda de Jesus Furlanis, Priscila Santos de Oliveira Bueno, Raquel Rocha Soares Rodrigues, Renato Rodrigues Bueno Neto, Sebastião Alves da Silva, Teresa Cristina do Nascimento, Vancrei Ribeiro.**

**Candidatos: Luzia Olinda Smolak e Paula Vitória Noronha de Godoy Oliveira.**

Os Eleitores e Candidatos acima poderão apresentar **recurso no dia 23 de novembro de 2023**, das 08h às 13h. Após análise da documentação apresentada e, esgotada a fase recursal, será publicada a lista dos candidatos habilitados na data de 25 de novembro de 2023. É de responsabilidade do Candidato e Eleitor buscar as informações junto aos espaços em que realizou sua inscrição, ou no Diário Eletrônico Municipal, ou ainda na página oficial do CMAS no site da Prefeitura de Salto.

Juliana de Sousa Ramalho  
Presidente do CMAS-Salto/2023

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO DIGITAL**

Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1588 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023**

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **ADRIANA DE CAMPOS ALVES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 27.XXX.XXX-6, inscrita no CPF sob o nº 260.XXX.XXX-06 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXX7, para ocupar o emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 25 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1589 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **SANDRA DE ALMEIDA PRADO SOLANO**, brasileira, casada, portadora do RG nº 40.XXX.XXX-1, inscrita no CPF sob o nº 340.XXX.XXX-54 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX6, para ocupar o emprego de **AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS 1**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 50 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1590 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **GIULIANO COSTA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.XXX.XXX-0, inscrito no CPF sob o nº 313.XXX.XXX-32 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX7, para ocupar o emprego de **TECNICO EM ESPORTES E LAZER - JUDO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 1 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1591 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** o Sr. **RODRIGO PIRES PIMENTEL**, brasileiro, casado, portador do RG nº 40.XXX.XXX-3, inscrito no CPF sob o nº 401.XXX.XXX-03 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX8, para ocupar o emprego de **TECNICO EM ESPORTES E LAZER - NATACAO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 1 Edital nº 1/2023 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1592 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR o Sr. **JAIR DE PAULA**, brasileiro, casado, portador do RG nº 32.XXX.XXX-X, inscrito no CPF sob o nº 633.XXX.XXX-91 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX4, para ocupar o emprego de **MOTORISTA 1**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 29 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1593 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º. NOMEAR** a Sra. **SIRLEI VEGILATO**, brasileira, divorciada, portadora do RG nº 33.XXX.XXX-1, inscrita no CPF sob o nº 296.XXX.XXX-05 e no PIS sob o nº 19XXXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 26 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1594 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **JULIANA PERVITAL MARQUES GOMES**, brasileira, casada, portadora do RG nº 41.XXX.XXX-5, inscrita no CPF sob o nº 350.XXX.XXX-62 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXX4, para ocupar o emprego de **ASSISTENTE SOCIAL**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 27 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital



Paço Municipal - Avenida Tranquillo Giannini, nº 861, Distrito Industrial Santos Dumont, Salto/SP, CEP: 13.329-600  
Telefone: 0 (11) 4602-8500  
Site: [www.salto.sp.gov.br](http://www.salto.sp.gov.br)

## PORTARIA MUNICIPAL Nº 1595 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE EMPREGADO EFETIVO DA PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal.

### RESOLVE

**Art. 1º.** NOMEAR a Sra. **MARIA CANDIDA DA CRUZ ROCHA MUNIZ SILVA**, brasileira, casada, portadora do RG nº 32.XXX.XXX-3, inscrita no CPF sob o nº 294.XXX.XXX-48 e no PIS sob o nº 12XXXXXXXXX9, para ocupar o emprego de **PSICOPEDAGOGO CLINICO**, provimento por CONCURSO PÚBLICO, classificação nº 7 Edital nº 1/2022 constantes na Lei Municipal nº 2.814/2007 e suas posteriores alterações.

**Art. 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 22 de novembro de 2023.

**Prefeitura da Estância Turística de Salto**

Salto/SP, aos 17 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 17 de novembro de 2023, com a devida publicação.

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 117/2023, firmada com Licitapharma Distribuidora de Produtos Veterinários, Hospitalares e Medicamentos Ltda, CNPJ: 49.542.190/0001-68, no valor global de R\$ 147.793,80 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos), para aquisição de medicamentos para uso veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
1	<b>EXCLUSIVO</b> Acepromazina 0,2% - MAPA	APROMAZIN 0,2% / SYNTEC	FR	12	R\$ 17,00	R\$ 204,00
3	<b>EXCLUSIVO</b> Amoxicilina triidratada injetável 15% - MAPA	AGEMOXI 50ML AGENER	FR	24	R\$ 35,00	R\$ 840,00
5	<b>EXCLUSIVO</b> Associação de vitaminas do complexo B (cloridrato de tiamina/B1 - 1.000mg, cloridrato de piridoxina/B6 - 500mg, pantotenato de cálcio/B5 - 400mg), nicotinamida (2.000mg), frutose (20g), aminoácidos e macro e micro minerais(cloridrato de L-arginina - 2g, acetilmetionina - 2g, aspartato de potássio - 1.000mg, aspartato de magnésio -1.000mg, selenio de sódio - 45 mg) e vitamina B12 - 1.500 mcg/mL - MAPA	BIONEW 100ML / VETNIL	FR	36	R\$ 117,60	R\$ 4.233,60
6	<b>EXCLUSIVO</b> Atipamezole, cloridrato 5,0 mg/ML - MAPA	ANTISEDAN 10ML / ZOETIS	FR	12	R\$ 600,00	R\$ 7.200,00
7	<b>EXCLUSIVO</b> Benzilpenicilina procaina 10.000.000UI, benzilpenicilina benzatina 10.000.000UI, diidroestreptomicina, sulfato 20g - MAPA	PENFORT 50ML / OURO FINO	FR	48	R\$ 34,00	R\$ 1.632,00
9	<b>EXCLUSIVO</b> Dexametasona 2 mg/mL - MAPA	DEXAFLAN 50ML / LEMA	FR	60	R\$ 9,30	R\$ 558,00
10	<b>EXCLUSIVO</b> Dexmedetomidina, cloridrato 0,5 mg/mL - MAPA	DEXDOMITOR 10ML / ZOETIS	FR	36	R\$ 600,00	R\$ 21.600,00
11	<b>EXCLUSIVO</b> Dipirona 500 mg/mL - MAPA	FEBRAX 50ML / LEMA	FR	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80
12	<b>EXCLUSIVO</b> Doxiciclina 100 mg - ANVISA/MAPA	DOXITEC 100MG / SYNTEC	COMP	2.400	R\$ 1,30	R\$ 3.120,00
13	<b>EXCLUSIVO</b> Doxiciclina 200 mg - MAPA	DOXITEC 200MG / SYNTEC	COMP	1.200	R\$ 1,80	R\$ 2.160,00
14	<b>EXCLUSIVO</b> Doxiciclina 50 mg - MAPA	DOXITEC 50MG / SYNTEC	COMP	2.400	R\$ 0,80	R\$ 1.920,00
15	<b>EXCLUSIVO</b> Enrofloxaxina 10% - MAPA	FLOBIOTIC 50ML / SYNTEC	FR	24	R\$ 13,00	R\$ 312,00
17	<b>EXCLUSIVO</b> Enrofloxaxina 50 mg - MAPA	FLOBIOTIC 50ML / SYNTEC	COMP	600	R\$ 0,65	R\$ 390,00
19	<b>EXCLUSIVO</b> Ivermectina 1% - MAPA	SYNMECTIN 50ML / SYNTEC	FR	12	R\$ 6,45	R\$ 77,40
20	<b>EXCLUSIVO</b> Mebezônio 5g + embutramida 20g + tetracaína 0,5g - MAPA	T-61 50ML / MSD	FR	12	R\$ 820,00	R\$ 9.840,00
21	<b>EXCLUSIVO</b> Meloxicam 0,2% - MAPA	FLAMAVET 20ML / AGENER	FR	36	R\$ 33,00	R\$ 1.188,00
22	<b>EXCLUSIVO</b> Meloxicam 0,5 mg - MAPA	MELLIS VET 0,5MG / AVERT	COMP	240	R\$ 1,36	R\$ 326,40
25	<b>EXCLUSIVO</b> Pamoato de pirantel 14,5mg, praziquantel 5,0mg, febantel 15,0mg - MAPA	VERMIVET SUSP 20ML / BIOVET	FR	120	R\$ 25,70	R\$ 3.084,00
26	<b>EXCLUSIVO</b> Pamoato de pirantel 232mg (equivalente a 80mg de pirantel base), praziquantel 20mg - MAPA	DUPRANTEL GATOS / DUPRAT	COMP	600	R\$ 1,35	R\$ 810,00
27	<b>EXCLUSIVO</b> Pamoato de pirantel 348mg (equivalente a 120mg de pirantel base), praziquantel 30mg - MAPA	DUPRANTEL PLUS / DUPRAT	COMP	3.600	R\$ 2,80	R\$ 10.080,00
28	<b>EXCLUSIVO</b> Shampoo a base de gluconato de clorexidina - ANVISA/MAPA	MICONDINE 500ML / SYNTEC	FR	24	R\$ 56,30	R\$ 1.351,20
29	<b>EXCLUSIVO</b> Solução para limpeza de ouvidos de cães e gatos limpador orelhas cães e gatos com propilenoglicol - MAPA	AURITEC 100ML / SYNTEC	FR	12	R\$ 15,00	R\$ 180,00
31	<b>EXCLUSIVO</b> Vitamina A (retinol) 10.000.000 UI - MAPA	VITAMINA A 20ML / LABOVET	FR	12	R\$ 21,70	R\$ 260,40
34	<b>EXCLUSIVO</b> Xilazina, cloridrato 2% - MAPA	XILAZIN 2% 50ML / SYNTEC	FR	12	R\$ 60,00	R\$ 720,00
35	<b>COTA PRINCIPAL</b> Zolazepam 250 mg + Tiletamina 250 mg - MAPA	ZOLETIL 100 5ML / VIRBAC	AMP	360	R\$ 210,00	R\$ 75.600,00
<b>VALOR GLOBAL – R\$ 147.793,80 (cento e quarenta e sete mil setecentos e noventa e três reais e oitenta centavos)</b>						

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 22 de novembro de 2023.

**Márcio Conrado**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 118/2023, firmada com Cat Dog Atacado Ltda, CNPJ: 49.386.357/0001-49, no valor global de R\$ 3.434,45 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos), para aquisição de medicamentos para uso veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
2	<b>EXCLUSIVO</b> Acetilmetionina, Colina (cloreto), Riboflavina (fosfato), Lisina (cloridrato), Piridoxina (cloridrato), Nicotinamida - MAPA	ANTITOXICO INJ 20ml / BIOFARM	Frasco ampola 20mL	120	R\$ 17,60	R\$ 2.112,00
24	<b>EXCLUSIVO</b> Oxitetraciclina, cloridrato associado com cloreto de benzetônio - MAPA	TERRAMICINA PÓ SOL. C/ ANTIGERM 77 100G / ZOETIS	Pó	12	R\$ 31,0241	R\$ 372,29
33	<b>EXCLUSIVO</b> Xarope para tratamento traqueobronquite infecciosa canina a base de bromolactobionato de cálcio, fogaiaicolato de potássio, cloreto de amônio, tintura de lobélia, xarope de poligala - MAPA	TUSSEDAN 100ml / BIOFARM	Frasco mín.100mL	24	R\$ 39,59	R\$ 950,16
<b>VALOR GLOBAL – R\$ 3.434,45 (três mil quatrocentos e trinta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).</b>						

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 22 de novembro de 2023.

**Márcio Conrado**  
Secretário de Saúde

**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

Ata de Registro de Preços nº 119/2023, firmada com Casa do Boi Produtos Agropecuários Ltda, CNPJ: 03.716.644/0001-79, no valor global de R\$ 2.645,52 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), para aquisição de medicamentos para uso veterinário do Centro de Controle de Zoonoses, conforme as especificações e quantidades abaixo, a cargo da Secretaria de Saúde.

Item	Descrição	Marca/Fabricante	Unid	Qtde	Valor Unit	Valor Total
4	<b>EXCLUSIVO</b> Ampicilina 10 g + Colistina, sulfato 25 000 000 UI + dexametasona, acetato 25 mg - MAPA	AGROPLUS VIRBAC	Frasco a partir de 50 mL	24	R\$ 110,23	R\$ 2.645,52
<b>Valor Global da proposta R\$ 2.645,52 (dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)</b>						

Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da publicação.

Estância Turística de Salto, 22 de novembro de 2023.

**Márcio Conrado**  
Secretário de Saúde



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 22/11/2023 á 22/11/2023

## AF: 3773/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS EIRELI						800
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
90.11.153	SERVICOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE VEICULOS	SERVICOS E MÃO DE OBRA PARA MANUTENCAO DE VEICULOS		SERVIÇO	SERVIÇOS	1	800,00	800,00	
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>800,00</b>	

## AF: 3774/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS EIRELI						1800
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
15.5.342	EIXO	EIXO COMPLETO TRASEIRO VEÍCULO PALIO WEEKEND		SEM MARCA DEFINIDA	UNIDADE	1	1.800,00	1.800,00	
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>1.800,00</b>	

## AF: 3775/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	24116 - SAUDE CONCIERGE LTDA						3600
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
91.11.92	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA MOTORA	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÕES DE FISIOTERAPIA MOTORA		-	SERVIÇOS	36	100,00	3.600,00	
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>3.600,00</b>	

## AF: 3776/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS EIRELI						38
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
98.4.809	VALVULA PARA PNEU	VALVULA PARA PNEU		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	4	9,50	38,00	
<b>Total Grupo (R\$):</b>								<b>38,00</b>	

## AF: 3777/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor						Valor Autorização (R\$)
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	22993 - AUTO MECANICA BARROS EIRELI						259.2
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)	
90.11.193	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	BALANCEAMENTO/ MONTAGEM DE PNEU/ ALINHAMENTO		SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	259,20	259,20	



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 22/11/2023 á 22/11/2023

Total Grupo (R\$): 259,20

## AF: 3778/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor		Valor Autorização (R\$)			
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	16613 - AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA		721,75			
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
54.1.5	ADITIVO	ADITIVO		SEM DEFINIÇÃO	LITRO	1	21,75	21,75
38.1.1605	VEDADOR DE BORRACHA			SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	17,60	17,60
54.1.422	REFIL DE PALHETA	REFIL DE PALHETA		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	99,92	99,92
61.1.73	LUBRIFICANTE ACD SINTÉTICO SAE	LUBRIFICANTE ACD SINTÉTICO SAE		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	3	59,91	179,73
98.1.896	LIMPEZA SIST. INJ	LIMPEZA SIST. INJ		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	15,35	15,35
54.1.397	KIT VISIBILIDADE	KIT VISIBILIDADE		SEM DEFINIÇÃO	KIT	1	65,01	65,01
38.1.1606	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO AUTOMOTIVO		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	84,00	84,00
38.1.498	FILTRO DE ÓLEO MOTOR	FILTRO DE ÓLEO MOTOR		SEM DEFINIÇÃO	UN	1	40,37	40,37
98.1.298	FILTRO DE AR	FILTRO DE AR		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	95,00	95,00
33.4.293	DESCARBONIZANTE CORPO BORBOLETA	DESCARBONIZANTE CORPO BORBOLETA		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	6,80	6,80
54.1.423	DESCARBONIZADOR	DESCARBONIZADOR		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	16,32	16,32
5.1.148	CARTAO	CARTÃO DE HIGIENIZAÇÃO		SEM DEFINIÇÃO	UNIDADE	1	79,90	79,90
<b>Total Grupo (R\$):</b>							<b>721,75</b>	

## AF: 3779/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor		Valor Autorização (R\$)			
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	16613 - AUTOMECCOMÉRCIO DE VEÍCULOS NOVOS E USADOS LTDA		464,40			
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
90.11.72	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO	ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO		SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	120,00	120,00
90.11.197	SERVIÇO DE TROCA KIT PERFORMANCE	SERVIÇO DE TROCA KIT PERFORMANCE		SEM DEFINIÇÃO	SERVIÇOS	1	344,40	344,40
<b>Total Grupo (R\$):</b>							<b>464,40</b>	

## AF: 3780/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor		Valor Autorização (R\$)			
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	16097 - AUE PROVEDOR DE INTERNET LTDA		5720			
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)

PCR0150

Versão 29/05/2023 - 12:00 2/

3



## PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO

## Relatório de Autorização de Fornecimento

Período: 22/11/2023 á 22/11/2023

251.90.111	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET	SERVIÇO	SERVIÇOS	1	5.720,00	5.720,00
<b>Total Grupo (R\$):</b>							<b>5.720,00</b>

## AF: 3781/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor					Valor Autorização (R\$)
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	19462 - MEDTRONIC COMERCIAL LTDA					9975
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
141.9.83	TRANSMISSOR DE SENSOR GUARDIAN LINK (7810W1)	TRANSMISSOR DE SENSOR GUARDIAN LINK (7810W1)		MEDTRONIC	UNIDADE	3	3.325,00	9.975,00
<b>Total Grupo (R\$):</b>							<b>9.975,00</b>	

## AF: 3782/2023

Dt. Emissão	Status	Modalidade	Fornecedor					Valor Autorização (R\$)
22/11/2023	Efetivada	10 - CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO	34934 - TEMPUS MEDICAMENTOS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA					8445
Cód. Material	Descrição Resumida	Especificação	Descrição	Modelo / Marca	Unid.	Qtd.	Vlr. Unitário	Vlr. Total (R\$)
138.3.81	SOMATROPINA 36 UI	SOMATROPINA 36 UI		PFIZER	FRASCO	15	563,00	8.445,00
<b>Total Grupo (R\$):</b>							<b>8.445,00</b>	
<b>Total (R\$):</b>							<b>31.823,35</b>	

**EXTRATO DE CONTRATO****Contrato Administrativo nº 311/2023****Processo Administrativo nº 9864/2023****Contratante** - Município de Salto**Contratada** - Medtronic Comercial Ltda**Objeto** - Aquisição de insumos de diabetes para cumprimento de Ordens Judiciais nº 1001165-44.2020, 1003153-03.2020, 1005100-24.2022, 1003396-39.2023, 1003545-69.2022, 1007024-70.2022, 1003985-36.2020, 101927-55.2023, 1003352-59.2019 e 1002963-40.2020, movidas por municípios contra o Município de Salto.**Referente** - Inexigibilidade de Licitação - caput do art. 25, inciso I da Lei 8.666/93**Valor Total** - R\$ 371.500,00 (trezentos e setenta e um mil e quinhentos reais)**Vigência** - 12 (doze) meses, contados a assinatura do contrato.

Estância Turística de Salto, 22 de novembro de 2023.

**Márcio Conrado**

Secretário da Saúde

**Prefeitura da Estância Turística de Salto****Processo Administrativo nº13268/2023****Ratificação - Dispensa de Licitação****Art. 24, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93**

Na qualidade de Secretário Municipal de Saúde, devidamente autorizado, através do Decreto 008/2001 e conforme disposto do artigo 26 da Lei Federal nº 8.666/93, ratifico a contratação por dispensa de licitação referente a aquisição de medicamento para atender paciente amparado por ordem judicial, com a empresa TEMPUS MEDICAMENTOS COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA, CNPJ:38.000.918/0001-03, no valor de R\$ 8.445,00 (oito mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais)

Município de Salto, 22 de novembro de 2023.

**Márcio Conrado**

Secretário Municipal de Saúde

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1610, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.**

*DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, PARA AVERIGUAÇÃO DE ATO DE INDISCIPLINA IMPUTADO A EMPREGADO PÚBLICO DO MUNICÍPIO.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, especialmente o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei Municipal nº 3.572/2016.

**CONSIDERANDO** o juízo de admissibilidade e as razões de decidir presentes no processo administrativo nº 11789/2023.

**RESOLVE**

**Art. 1º.** Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, a fim de que sejam averiguados os atos de indisciplina imputados a empregado do Município, assegurando ampla defesa e o devido processo legal.

**Art. 2º.** Fica a Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar designada pela portaria nº 542 de 28 de fevereiro de 2023 incumbida de apurar os fatos narrados, no prazo de 60 (sessenta) dias.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua emissão.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 22 de novembro de 2023.

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, aos 22 de novembro de 2023, com a devida publicidade.

ANTONIO RUY NETO

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1602 DE 21 DE NOVEMBRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Designar Sr. **ARILDO GUADAGNINI**, Secretário Municipal de Governo, para responder interina e cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Turismo, onde o Secretário titular da pasta o Sr. **WANDERLEY RIGOLIN**, estará ausente no período de 16/11/2023 a 30/11/2023.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 16 de novembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto

Salto/SP, aos 21 de novembro de 2023

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 21 de novembro de 2023, com a devida publicação

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

**PORTARIA MUNICIPAL Nº 1608 DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023**

*DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.*

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**, Prefeito da Estância Turística de Salto, no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas, especialmente nos artigos 72, 73 e 74 da Lei Orgânica Municipal:

**RESOLVE**

**Artigo 1º.** Designar Sr. **ARILDO GUADAGNINI**, Secretário Municipal de Governo, para responder interina e



cumulativamente, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Trabalho, Tecnologia e Inovação, onde o Secretário titular da pasta o Sr. **EDEMILSON PEREIRA DOS SANTOS**, estará ausente por motivo de férias no período de 21/11/2023 a 04/12/2023.

**Artigo 2º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua emissão, produzindo seus efeitos a partir de 21 de novembro de 2023.

Prefeitura da Estância Turística de Salto  
Salto/SP, aos 22 de novembro de 2023

**LAERTE SONSIN JÚNIOR**

Prefeito

Registrada na Secretaria Municipal de Administração e Governo Digital em 22 de novembro de 2023, com a devida publicização

**ANTONIO RUY NETO**

Secretário Municipal de Administração e Governo Digital

## SECRETARIA DE CULTURA

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023

#### APOIO AO SETOR AUDIOVISUAL

#### Processo Administrativo nº 12.478/2023

#### *Edital de seleção de projetos culturais de audiovisual para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Federal Complementar N.º 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" -*

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Cultura, com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da **Lei Complementar nº 195/2023 (Lei Paulo Gustavo), de 8 de julho de 2022 - Artigo 6º, Incisos I, II e III**, em consonância com o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 07/2023, visando a seleção de projetos culturais de **"AUDIOVISUAL"**, para celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar e fomentar a produção audiovisual do Município de Salto, SP, de acordo com as normas e regras previstas neste edital e seus anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital de chamamento, do dia 23 de novembro ao dia 07 de dezembro de 2023, através da plataforma de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjGxugYftsZ8417jtxYil2dL46goq82rVF\\_F8z5\\_azy8awAg/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjGxugYftsZ8417jtxYil2dL46goq82rVF_F8z5_azy8awAg/closedform)

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura pelo link <https://salto.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo/> em seção específica destinada a este Edital.

Todas as fases do edital serão divulgadas no diário oficial do município através do site <https://www.salto.sp.gov.br>

Estância Turística de Salto/SP, 23 de novembro de 2023.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário de Cultura

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 08/2023 CONCESSÃO DE PREMIAÇÃO DAS DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

### Processo Administrativo nº 12.484/2023 Edital de Premiação para Agentes Culturais com recursos da Lei Complementar nº 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo"

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Cultura, com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da **Lei Complementar nº 195/2023 (Lei Paulo Gustavo), de 8 de julho de 2022 - Artigo 8º**, em consonância com o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 07/2023, visando a seleção e premiação de agentes culturais das **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**, que tenham prestado relevante contribuição ao desenvolvimento artístico ou cultural do Município de Salto, com o objetivo de reconhecer a trajetória e a relevante contribuição para o fortalecimento da cultura saltense, de acordo com as normas e regras previstas neste edital e seus anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital de chamamento, do dia 23 de novembro ao dia 07 de dezembro de 2023, através da plataforma de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOeEdEatBdl9JlheuDb\\_JNOYDQIMG3qnjrcQOVvOwx05hb1w/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfOeEdEatBdl9JlheuDb_JNOYDQIMG3qnjrcQOVvOwx05hb1w/closedform)

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura pelo link <https://salto.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo/> em seção específica destinada a este Edital.

Todas as fases do edital serão divulgadas no diário oficial do município através do site <https://www.salto.sp.gov.br>

Estância Turística de Salto/SP, 23 de novembro de 2023.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário de Cultura

### EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 09/2023

#### APOIO À DEMAIS ÁREAS CULTURAIS

#### Processo Administrativo nº 12.481/2023

#### *Edital de seleção de projetos culturais das demais áreas culturais para firmar Termo de Execução Cultural com recursos da Lei Complementar 195/2022 - "Lei Paulo Gustavo" -*

A Prefeitura da Estância Turística de Salto, por meio da Secretaria da Cultura, com a finalidade de aplicar o recurso proveniente da **Lei Complementar nº 195/2023 (Lei Paulo Gustavo), de 8 de julho de 2022 - Artigo 8º**, em consonância com o Decreto Federal nº 11.525, de 11 de maio de 2023 e o Decreto Federal nº 11.453, de 23 de março de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 07/2023, visando a seleção de projetos culturais das **"DEMAIS ÁREAS CULTURAIS"**, para celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar e fomentar as diversas formas de manifestações culturais do Município de Salto, SP, de acordo com as normas e regras previstas neste edital e seus anexos.

As inscrições deverão ser realizadas durante o período de divulgação do edital de chamamento, do dia 23 de novembro ao dia 07 de dezembro de 2023, através da



plataforma de inscrição:

[https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjGxugYftsZ8417jtxYil2dL46goq82rVF\\_F8z5\\_azy8awAg/closedform](https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfjGxugYftsZ8417jtxYil2dL46goq82rVF_F8z5_azy8awAg/closedform)

O Edital e seus anexos estão disponíveis para consulta e impressão no site da Prefeitura pelo link <https://salto.sp.gov.br/lei-paulo-gustavo/> em seção específica destinada a este Edital.

Todas as fases do edital serão divulgadas no diário oficial do município através do site <https://www.salto.sp.gov.br>

Estância Turística de Salto/SP, 23 de novembro de 2023.

**OSÉAS SINGH JÚNIOR**

Secretário de Cultura

## PODER LEGISLATIVO

### LEI Nº 4084, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023

(Autoria do Vereador José Benedito de Carvalho - "Macaia")

*"Institui no âmbito da Estância Turística de Salto o Programa Vale Transporte Social"*

**Edival Pereira Rosa**, Presidente da Câmara da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, nos termos do artigo 48, § 5º da Lei Orgânica do Município, considerando a rejeição do veto total ao projeto de lei.

Faz saber que a Câmara da Estância Turística de Salto aprovou e ele republica a seguinte lei.

**Art. 1º.** Esta Lei cria no Município de Salto o "Programa Vale Transporte Social", que tem por objetivo auxiliar o usuário do transporte público coletivo municipal em seu deslocamento, nas condições em que especifica.

**Art. 2º.** O programa é destinado às pessoas de baixa renda que se encontram desempregadas e tem os seguintes objetivos:

I. Proteger e auxiliar o trabalhador de baixa renda e que se encontra em situação de desemprego involuntário;

II. Assegurar o direito e ir e vir com o uso do transporte público coletivo municipal;

III. Dar efetividade ao mínimo existencial inerente à dignidade da pessoa humana;

IV. Erradicar a pobreza e a marginalização e reduzir as desigualdades sociais;

V. Fornecer bilhetes ou créditos de passagens de ônibus de transporte público coletivo municipal aos seus beneficiários.

**Parágrafo único.** O benefício será concedido às pessoas residentes e domiciliadas na cidade de Salto, que estejam comprovadamente desempregadas e que sejam inscritas no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e no Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

**Art. 3º.** O benefício ao usuário será concedido mediante cadastro na Prefeitura da Estância Turística de Salto, na forma de regulamento a ser editado pelo Poder Executivo.

**Art. 4º.** A Prefeitura da Estância Turística de Salto deverá assegurar os recursos necessários à implementação do programa, inclusive custos operacionais, observada a

disponibilidade orçamentária e financeira.

**Art. 5º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir dotação orçamentária específica no orçamento vigente, alocando recursos necessários por meio de transposição, remanejamento ou transferência.

**Art. 6º.** O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber.

**Art. 7º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, em 22 de Novembro de 2.023.

**EDIVAL PEREIRA ROSA**

PRESIDENTE

Registrada na Secretaria Administrativa da Câmara da Estância Turística de Salto e afixada no local de costume em 22 de Novembro de 2.023.

**Rosângela Candelária Mantovani Martins**

**Diretora do Legislativo e da Administração**

### **42ª REUNIÃO ORDINÁRIA, DO 3º ANO, DA 18ª LEGISLATURA, REALIZADA**

**EM 21 DE NOVEMBRO DE 2.023, COM INÍCIO ÀS 14 HORAS.**

1) EXPEDIENTE:

- EXECUÇÃO DO HINO DA CIDADE:

- CORRESPONDÊNCIAS RECEBIDAS DA PREFEITURA:

-Ofício nº 734/2023- GAB.PREF.- Reagendamento de Prestação de Contas da Secretaria de Desenvolvimento Urbano-SDU para dia 24 de novembro de 2023, às 15h30.

-Ofício nº 735/2023- GAB.PREF.- Reagendamento de Prestação de Contas da Secretaria de Cultura para o dia 11 de dezembro de 2023, às 14h00.

-Ofício nº 736/2023- GAB.PREF.- Reagendamento de Prestação de Contas da Secretaria de Turismo para o dia 11 de dezembro de 2023, às 15h30.

- CORRESPONDÊNCIAS DIVERSAS:

- Coordenação de Políticas para a Juventude- Secretaria da Justiça e Cidadania - Ofício nº274/2023 - Convite para a abertura oficial da Conferência Estadual da Juventude no dia 23 de novembro, às 10h, no Thermas dos Laranjais no município de Olímpia.

- PROJETOS APRESENTADOS PELA PREFEITURA:

- Veto Total ao Autógrafo nº 80/2023- Projeto de Lei nº 87/2023- Prefeitura Municipal- Veto Total ao Autógrafo nº80/2023 do Projeto de Lei nº87, de 12 de setembro de 2023, que dispõe sobre a criação do Programa Farmácia Cidadã para acesso a medicamentos, no âmbito hospitalar e de urgência e dá outras providências. (De autoria do Vereador Antônio Cordeiro dos Santos)

- PROJETOS APRESENTADOS PELOS VEREADORES:

- **Projeto de Emenda à Lei Orgânica nº 05/2023-** Vereadores Henrique Balseiros Chamosa Neto, José Benedito de Carvalho, Alessandro Dernival da Silva, Ezequiel de Souza Damasceno e Edival Pereira Rosa - Dá novas redações ao artigo 30 e o seu parágrafo único da Lei Orgânica Municipal.

- **Moção de Aplauso nº 19/2023-** Vereadores Cícero Granjeiro e José Benedito de Carvalho "Macaia"- Moção de Aplausos ao Projeto de Lei Federal nº 4.538/2021 a qual dispõe sobre a isenção ao pagamento de custas processuais em execução de honorários advocatícios, incluindo no código de processo civil o § 3º ao art. 82.



- REQUERIMENTOS SUJEITOS A DESPACHO DO PRESIDENTE - ARTIGOS 98 AO 101 DO REGIMENTO INTERNO:

Nº 454/2023 - Vereador Gideon Tavares- Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre o saldo remanescente do antigo aplicativo de estacionamento rotativo e as vagas dos moradores do centro.

Nº 455/2023 - Vereador Gideon Tavares- Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre a troca e modernização da frota dos ônibus coletivos e escolares.

Nº 456/2023 - Vereador Antônio Cordeiro dos Santos- Prefeitura Municipal- Solicitando cópia do Processo Administrativo, do parecer da Procuradoria Municipal e do parecer Controle Interno Municipal referente à contratação de serviço para manutenção da Sala Palma de Ouro.

Nº 457/2023 - Vereador Antônio Cordeiro dos Santos- Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre a remoção dos ventiladores da Secretaria da Cultura para instalação na Sala Palma de Ouro, qual o motivo de não ter sido instalado ar condicionado e a previsão de conclusão da obra.

Nº 458/2023 - Vereador Antônio Cordeiro dos Santos- Prefeitura Municipal- Solicitando informações sobre o atraso no funcionamento do Centro Cultural, o valor gasto na reforma e o que falta ainda na reforma.

- INDICAÇÕES AO PREFEITO:

**Nº 1342/2023 - Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani-** Solicitando a implementação das ações sugeridas pelo “Guia de Adaptação e Resiliência Climática para Municípios e Regiões”.

**Nº 1343/2023 - Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani-** Solicitando um plano de Contingência de ondas de calor que vise o atendimento integrado da população em situação de rua.

**Nº 1344/2023 - Vereador Daniel Fraga Moreira Bertani-** Solicitando a fiscalização das adegas e charutarias no entorno da Praça XV e a averiguação do funcionamento das câmeras públicas da região da Praça XV.

**Nº 1345/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto-** Solicitando a limpeza do mato e a notificação dos proprietários dos terrenos nas proximidades ao Posto de Saúde do Jardim Saltense.

**Nº 1346/2023 - Vereador Henrique Balseiros Chamosa Neto-** Solicitando a limpeza do mato e a manutenção da área de lazer do Jardim Laguna.

**Nº 1347/2023 - Vereador Alessandro Dernival da Silva-** Solicitando a manutenção na estrada do Lageado, na Rua Batalha do Tuiuti, na Estrada Municipal sentido aos bairros Vila Martins, Buru e Chapada.

**Nº 1348/2023 - Vereador Alessandro Dernival da Silva-** Solicitando a manutenção dos brinquedos e a limpeza da área de lazer do Jardim CECAP.

**Nº 1349/2023 - Vereador Gideon Tavares-** Solicitando a limpeza do terreno localizado na Rua Felipe Camarão, no Jardim Soberano.

**Nº 1350/2023 - Vereador Gideon Tavares-** Solicitando a poda de árvores localizadas nas Ruas Taormina, esquina com a Rua Melvin Jones, no Jardim Santo Inácio; na Rua Presidente Medice, no Jardim Santo Antônio e na área de lazer da Rua Hilario Ferrari.

**Nº 1351/2023 - Vereador Gideon Tavares-** Solicitando melhorias na iluminação pública da Praça Largo São João na Rua Marechal Deodoro esquina com a Rua Monsenhor Couto, no Centro.

**Nº 1352/2023 - Vereador Antônio Cordeiro dos Santos-** Solicitando a limpeza e a manutenção da praça e da quadra de areia na Rua Theóphilo Leite, no Jardim Saltense.

**Nº 1353/2023 - Vereador Antônio Cordeiro dos Santos-** Solicitando a troca e a manutenção da lâmpada do poste na Rua André Vidal de Negreiros, no Jardim Santa Cruz.

- **TEMA LIVRE:** Falarão em Tema Livre os Vereadores inscritos em lista própria.

2) ORDEM DO DIA:

- Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2023 - Comissão de Tributação, Finanças e Orçamento - Aprova as Contas da Prefeitura da Estância Turística de Salto- Exercício de 2023- TC- 003740.989-20-1.

Comissão de Justiça: Favorável

- Discussão e Votação Nominal

- Maioria simples para aprovação / dois terços (8) para rejeição (art 148, parágrafo único)

- Moção de Aplausos nº 16/2023 -Vereador Gideon Tavares - Moção de Aplausos ao time Intermarilia Futebol Clube por suas realizações sociais e solidarias.

Comissão de Justiça : Favorável

- Discussão e Votação

- Votação simples e simbólica.

- Veto Total ao autógrafo nº 74/2023 - (Projeto de Lei nº 80/2023) - Prefeitura Municipal - Veto parcial ao autógrafo nº 74/2023, do projeto de Lei nº 80/2023, que modifica a redação da Lei Municipal nº 1226, de 14 de julho de 1988, que dispõe sobre procedimentos administrativos juntos à prefeitura (De autoria do Vereador Antônio Cordeiro dos Santos).

Comissão de Justiça: Favorável ao veto

- Maioria absoluta favorável para aprovação do texto vetado (art 145-RI)

- Para rejeitar o veto precisa ter 6 “sim”

- Votação Nominal (art 144 RI)

- Sim - rejeita o veto / Não - aprova o veto

Sala das Reuniões, 21 de novembro de 2023.

**DANIELA MOMESSO**

Coordenadora do Processo Legislativo

**SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**

Rua 9 de Julho, 1053 - Vila Nova - CEP:13.322-900 - Salto - Tel.: (11) 4602-6370 - [www.saaesalto.sp.gov.br](http://www.saaesalto.sp.gov.br)

**PORTARIA N.º 192/2023**

**ALISON HENRIQUE BRESSIANO**, Superintendente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Salto – SAAE, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º**- Substituir o Presidente da Comissão Permanente de Licitações Rodrigo Alves Penteado por motivo de o mesmo estar como Diretor Administrativo Interino, sendo assim a servidora Araceli Queirantes membro suplente da Comissão desempenhará as funções concernentes no período de 21/11/2023 a 10/12/2023.

**Art.2º** - Essa portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Estância Turística de Salto**

Em 23 de novembro de 2023.

**ALISON HENRIQUE BRESSIANO**

Superintendente

**RODRIGO ALVES PENTEADO**

Diretor Interino do Departamento Administrativo

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada no quadro Atos Oficiais da Autarquia, em 23 de novembro de 2023